

CONTRATO Nº 015/2022				
ADM/E-Protocolo:	046/2023 – 21.332.295-8			
Modalidade:	Pregão eletrônico nº 02/2022			
Contratada:	Associação Mega Táxi Brasil CNPJ/MF nº 78.713.419/0001-88			
Objeto:	1º Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços de táxi convencional e/ou executivo, sob demanda, para transporte de passageiros			
Valor global estimado	R\$ 23.750,00			
Vigência:	Início:	08/02/2024	Término:	07/02/2025

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, PR, CEP: 80.420-063, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e CPF/MF sob nº 099.429.538-33, eduardo@investpr.org.br, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.419/0001-88, com sede na Av. Presidente Wenceslau Braz, 2430, Guaíra, Curitiba, PR, 81010-000, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Anderson de Souza Barros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.183.197-9 e CPF/MF sob o nº 018.445.539-14. ao final assinada, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como, acrescê-lo em 25,0% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato originário, a partir de 08 de fevereiro de 2024, com amparo no art. 65, I, “b” e no § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A partir de 08 de fevereiro de 2024, será acrescido ao valor do contrato originário, a quantia de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), ou seja, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de valor contido no contrato global estimado originário.

3.2. Em razão do acréscimo, a cláusula terceira, item 3.1. do contrato originário passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global máximo estimado para o presente contrato é de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), cujo montante reflete **estimativa** de gasto, **não representando**, em hipótese alguma, compromisso de pagamentos que totalizem o valor apresentado:

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (12 meses)	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE O FATURAMENTO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 23.750,00	5%	R\$ 22.562,50”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas por este Instrumento, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual, para todos os fins de direito.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

INVEST PARANÁ

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente

CPF/MF 099.429.538-33

ANDERSON DE SOUZA BARROS01844553914
Assinado de forma digital por ANDERSON DE SOUZA BARROS01844553914
Data: 2023.11.29 09:33:11 -0300
ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL

Anderson de Souza Barros

Diretor Executivo

CPF/MF 018.445.539-14

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

DANIELLE LAGINSKI FREIRE

Consultora Técnica de Gestão

CPF/MF 875.255.429-53

Assinado digitalmente

GIOVANA PASSOS LIMA

Consultora Técnica de Gestão

CPF/MF 032.954.819-03

Assinado digitalmente

Rilton Alexandre Guimarães

Procurador Jurídico

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

Documento: **34.ContratoassinadopelaMega.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rilton Alexandre Guimaraes (XXX.843.936-XX)** em 28/11/2023 09:30 Local: INVEST PARANA/DJ, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 28/11/2023 10:53 Local: INVEST PARANA/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 28/11/2023 09:10 Local: INVEST PARANA/DAF, **Giovana Passos Lima (XXX.954.819-XX)** em 28/11/2023 09:21 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **21.332.295-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 28/11/2023 09:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
725b97a6705c752ae17af7d37417fe74.